



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002.

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO LEONARDO NUNES RÊGO

ANO XIV – Nº 1818 – PAU DOS FERROS/RN, segunda-feira, 20 de março de 2017

IMPrensa Oficial do Município de Pau dos Ferros/RN

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PODER EXECUTIVO

LEONARDO NUNES RÊGO – Prefeito Municipal
ZÉLIA MARIA LEITE – Vice-prefeita

PODER LEGISLATIVO

ERALDO ALVES DE QUEIROZ – Presidente
FRANCISCO AUGUSTO DE QUEIROZ – Vice-Presidente
FRANCISCA ITACIRA AIRES NUNES – 1º Secretário
FRANCISCO DE ASSIS MONTEIRO
FRANCISCO GUTEMBERG B. DE ASSIS
FRANCISCO JOSÉ F. DE AQUINO
HUGO ALEXANDRE DOS SANTOS
JADER JUNIOR DE LIMA ARAUJO
JOSE ALVES BENTO
JOSE GILSON RÊGO GONÇALVES
RENATO ALVES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR
Juiz Titular da 2ª Vara Cível - Diretor do Foro, Juiz Substituto do Juizado da 1ª Vara Cível e Juiz Substituto do Juizado Especial Cível, Criminal e Fazenda Pública
Dr. EDILSON CHAVES DE FREITAS
Juiz Substituto da Vara Criminal

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

DR. EMANUEL DHAYAN BEZERRA DE ALMEIDA
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros
Dr. RODRIGO PESSOA DE MORAIS
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros
DR. PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS
3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

1 - CPL

- Termo de Autorização de Dispensa
- Termo de Ratificação
- Extrato de Dispensa de Licitação
- Termo de Autorização de Inexigibilidade
- Termo de Ratificação
- Extrato de Inexigibilidade
- Termo de Autorização de Dispensa
- Termo de Ratificação
- Extrato de Dispensa de Licitação
- Aviso de Licitação

2 - CÂMARA DE VEREADORES

- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Extrato de Resumo
- Extrato de Resumo
- Termo de Declaração de Inexigibilidade

CPL

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 03030801/2017

(LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº 011/2016-TCE/RN)

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a imperiosa necessidade de efetuar a Contratação de Exame de ultrassonografia Ocular AO a ser realizado na paciente Gilkelle Deys Medeiros Araújo, no tocante ao desenvolvimento das ações técnicas e administrativas a serem executados no início do presente exercício, visando oferecer a população os serviços considerados básicos e essenciais.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente ao emissão de EXAME DE ULTRASSONOGRRAFIA OCULAR AO especificados nos autos processuais administrativo em referência, adjudicando-a em favor das empresas **EMPRESA HOSPITAL GERAL DE OFTALMOLOGIA S/C LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 03.630.959/0001-07, no valor total estimado de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), porem ter oferecido a Propostas de Preço considerada mais vantajosas para este Poder Executivo.

Pau dos Ferros/RN, 20 de março de 2017.

Leonardo Nunes Rêgo
PREFEITO MUNICIPAL

Termo de Ratificação

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas para a contratação das empresas: **EMPRESA HOSPITAL GERAL DE OFTALMOLOGIA S/C LTDA - ME.**, inscrita no CNPJ/MF nº 03.630.959/0001-07, no valor total Estimado de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), referente à Contratação de Exame de Ultrassonografia Ocular AO a ser realizado no Paciente Maria Auxiliadora de Medeiros Costa, no tocante ao desenvolvimento das ações técnicas e administrativas a serem executados no início do presente exercício.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto Nacional das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilmo. Sr. **NILDEMARCIO BEZERRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Pau dos Ferros/RN, 20 de março de 2017.

Leonardo Nunes Rêgo
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato de Dispensa de Licitação

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Exmo. Sr. Leonardo Nunes Rêgo, Prefeito, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de Exame de ULTRASSONOGRRAFIA Ocular AO a ser realizado na paciente Gilkelle Deys Medeiros Araújo, conforme especificações técnicas constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos.

CONTRATADOS: HOSPITAL GERAL DE OFTALMOLOGIA S/C LTDA - ME

CNPJ N° 03.630.959/0001-07

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Excelentíssimo Senhor **LEONARDO NUNES RÊGO**, Prefeito do Município de Pau dos Ferros/RN.

Pau dos Ferros/RN, 20 de março de 2017.

Nildemarcio Bezerra
Comissão de Licitação
Presidente

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03010603/2017
(LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº 011/2016-TCE/RN)

*O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a imperiosa necessidade de efetuar a contratação de curso de gestão pública – controle interno e externo dos atos administrativos, promovido pela Lato Sensu Escola Jurídica, no tocante ao desenvolvimento das ações técnicas e administrativas a serem executados no início do presente exercício, visando oferecer a população os serviços considerados básicos e essenciais.*

A presente Inexigibilidade encontra-se fundamentada no Art. 25, Caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, (...)

*Reconheço e autorizo a Inexigibilidade, correspondente ao curso de gestão pública – controle interno e externo dos atos administrativos, promovido pela Lato Sensu Escola Jurídica especificados nos autos processuais administrativo em referência, adjudicando-a em favor das empresas **LATOSENSU ESCOLA JURIDICA EITELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 03.792.805/0001-03, no valor total estimado de R\$ 18.550,00 (Dezoito Mil Quinhentos e Cinquenta Reais), porem ter oferecido a Propostas de Preço considerada mais vantajosas para este Poder Executivo.*

Pau dos Ferros/RN, 20 de março de 2017.

Leonardo Nunes Rêgo
PREFEITO MUNICIPAL

Termo de Ratificação

*RECONHEÇO a Inexigibilidade fundamentada no Art. 25, Caput, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas para a contratação das empresas: **LATOSENSU ESCOLA JURIDICA EITELI - EPP.**, inscrita no CNPJ/MF nº 03.792.805/0001-03, no valor total Estimado de R\$ 18.550,00 (Dezoito Mil Quinhentos e Cinquenta Reais), referente à contratação de empresa para curso de gestão pública – controle interno e externo dos atos administrativos, promovido*

pela Lato Sensu Escola Jurídica, no tocante ao desenvolvimento das ações técnicas e administrativas a serem executados no início do presente exercício.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto Nacional das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilmo. Sr. **NILDEMARCIO BEZERRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Pau dos Ferros/RN, 20 de março de 2017.

Leonardo Nunes Rêgo
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato de Inexigibilidade

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Exmo. Sr. Leonardo Nunes Rêgo, Prefeito, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade a seguir:

OBJETO: contratação de empresa para curso de gestão pública – controle interno e externo dos atos administrativos, promovido pela Lato Sensu Escola Jurídica, no tocante ao desenvolvimento das ações técnicas e administrativas conforme especificações técnicas constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos.

CONTRATADOS: LATOSENSU ESCOLA JURIDICA EITELI - EPP

CNPJ N° 03.792.805/0001-03

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 18.550,00 (Dezoito Mil Quinhentos e Cinquenta Reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Declaração de Inexigibilidade emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Excelentíssimo Senhor **LEONARDO NUNES RÊGO**, Prefeito do Município de Pau dos Ferros/RN.

Pau dos Ferros/RN, 20 de março de 2017.

Nildemarcio Bezerra
Pregoeiro Oficial

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 09030801/2017
(LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº 011/2016-TCE/RN)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a imperiosa necessidade de efetuar a Contratação de Procedimento de Enema Opaco e Avaliação com o Gastroenterologista a ser realizado no paciente Joaquim Miguel da Silva, no tocante ao desenvolvimento das ações técnicas e administrativas a serem executados no início do presente exercício, visando oferecer a população os serviços considerados básicos e essenciais.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente ao emissão de procedimento de enema opaco e avaliação com o gastroenterologista especificados nos autos processuais administrativo em referência, adjudicando-a em favor das empresas **NOSSA CLÍNICA MÉDICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 12.827.593/0001-43, no valor total estimado de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais), porem ter oferecido a Propostas de Preço considerada mais vantajosas para este Poder Executivo.

Pau dos Ferros/RN, 20 de março de 2017.

Leonardo Nunes Rêgo
PREFEITO MUNICIPAL

Termo de Ratificação

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas para a contratação das empresas: **EMPRESA NOSSA CLÍNICA MÉDICA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº 12.827.593/0001-43, no valor total Estimado de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais), referente à Contratação de Procedimento de Enema Opaco e Avaliação com o Gastroenterologista a ser realizado no Paciente Maria Auxiliadora de Medeiros Costa, no tocante ao desenvolvimento das ações técnicas e administrativas a serem executados no início do presente exercício.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto Nacional das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilmo. Sr. **NILDEMARCIO BEZERRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Pau dos Ferros/RN, 20 de março de 2017.

Leonardo Nunes Rêgo
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato de Dispensa de Licitação

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Exmo. Sr. Leonardo Nunes Rêgo, Prefeito, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de Procedimento de Enema Opaco e Avaliação com o Gastroenterologista a ser realizado no paciente Joaquim Miguel da Silva, conforme especificações técnicas constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos.

CONTRATADOS: NOSSA CLÍNICA MÉDICA LTDA

CNPJ N° 12.827.593/0001-43

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

*Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Excelentíssimo Senhor **LEONARDO NUNES RÉGO**, Prefeito do Município de Pau dos Ferros/RN.*

Pau dos Ferros/RN, 20 de março de 2017.

Nildemarcio Bezerra
PRESIDENTE DA CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017

O Município de Pau dos Ferros, por intermédio do Pregoeiro da Prefeitura Municipal, torna público que recebera os envelopes entre os dias 22 de março à 05 de abril de 2017, fará CHAMADA PÚBLICA, Nº. 001/2017, tipo menor preço, que tem como objeto Seleção e possível contratação de entidades públicas, filantrópicas e/ou privadas prestadoras de serviços de saúde para realização de procedimentos com finalidade diagnóstica de média e alta complexidade ambulatorial (Grupos 02, 03, 04 e 07) conforme descrição na "Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde - SUS", conforme Termo de Referência (Anexo I), de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Gerência de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS - RN.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <http://pau dosferros.rn.gov.br/site/licitacao> e poderá ser solicitado através do e-mail: pau dosferros.cpl@gmail.com. As vistas estão franqueadas a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, na Sala da Gerência de Licitações situada a Avenida Getúlio Vargas nº 1328, 1º Andar Sala 01 – Centro – Pau dos Ferros/RN.

Pau dos Ferros – RN, 20 de março de 2017.

Nildemarcio Bezerra
Pregoeiro Oficial

CÂMARA DE VEREADORES

Portaria Nº 047/17

Dispõe sobre a Concessão de Diárias, e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **JAIME DE CARVALHO COSTA NETO – CPF: 057.952.634-86**, Controlador Interno da Câmara Municipal, 03 (três) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal - RN, para participar do Curso Gestão Pública, Controle Interno e Externo dos Atos Administrativos, junto a Latus Sensus Escola Jurídica e visita ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte TCE/RN, para tratar de assuntos inerentes a Gestão da Câmara Municipal de Pau dos Ferros.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, dê-se Ciência e Cumpra-se.

Ver. Eraldo Alves de Queiroz
Presidente

Portaria nº 048/17

Dispõe sobre a Concessão de Diárias, e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Sra. **FRANCISCA ALCINETE DA SILVA MORAIS – CPF: 022.954.124-04**, Secretária Geral da Câmara Municipal, 03 (três) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal - RN, para participar do Curso Gestão Pública, Controle Interno e Externo dos Atos Administrativos, junto a Latu Sensu Escola Jurídica e visita ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte TCE/RN, para tratar de assuntos inerentes a Gestão da Câmara Municipal de Pau dos Ferros.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, dê-se Ciência e Cumpra-se.

Ver. Eraldo Alves de Queiroz
Presidente

Portaria nº 049/17

Dispõe sobre a Concessão de Diárias, e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **RIVANALDO DANTAS DE CARVALHO – CPF: 028.027.484-08**, Motorista da Câmara Municipal, 03 (três) diárias para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal - RN, conduzindo o Controlador Interno JAIME DE CARVALHO COSTA NETO e a Secretário Geral FRANCISCA ALCINETE DA SILVA MORAIS, para participar do Curso Gestão Pública Controle Interno e Externo dos Atos Administrativos, junto a Latu Sensu Escola Jurídica, no período 21 a 23 de março de 2017, bem como, resolução de problemas de ordem administrativas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, dê-se Ciência e Cumpra-se.

Ver. Eraldo Alves de Queiroz
Presidente

Extrato de Resumo

Extrato de Resumo do Quinto Termo Aditivo ao Contrato Nº 151216-001

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN

CONTRATADA: BNF CONSTRUÇÕES LTDA-ME

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Oitava do Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 151216-001, para prorrogar o prazo de sua vigência por mais 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir de 21 de fevereiro de 2017 até 21 de março de 2017, a fim de que seja concluída a execução dos serviços previstos na Cláusula Primeira do Termo Contrato originário da Tomada de Preços nº 002/2015.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 57, § 1º, incisos II e III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

LOCAL E DATA: Pau dos Ferros/RN, 21 de fevereiro de 2017.

ASSINANTES:

ERALDO ALVES DE QUEIROZ – PRESIDENTE DA CÂMARA

BRUNO NUNES DE FREITAS – SÓCIO DA CONTRATADA

Extrato de Resumo

Extrato de Resumo do Termo de Contrato N° 14020002/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN,

CONTRATADO: JOSÉ GUALBERTO DE ANDRADE NETO

OBJETIVO: Constitui o objeto do presente Contrato, a prestação de serviços na área de Engenharia Civil, a fim de prestar serviços de consultoria técnica, no sentido de emitir parecer técnico acerca da execução da obra de reforma da Câmara Municipal de Pau dos Ferros/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art. 13, incisos II e III, c/c art. 25, inciso II, § 1º, ambos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes.

VALOR TOTAL DO CONTRATADOR\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), a ser pago em 2 (duas) parcelas mensais, iguais e sucessivos de R\$ 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2017 Atividade 0202.04.122.100.2.201- MANUT. ATIVIDADE-SEMAD; 0202.04.122.103.2.202- MANUT. ATIVIDADE – SEMAD /REC. TRIBUTARIA, Elemento 3.3..90.36.00. OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PF.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará pelos 60 (sessenta) dias subsequentes, portanto, até o dia 16 de maio de 2017, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, de conformidade com o dispositivo legal contido no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

LOCAL DE DATA: Pau dos Ferros/RN, 16 de março de 2017.

ASSINANTES:

Eraldo Alves de Queiroz – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL (CONTRATANTE)

José Gualberto de Andrade Neto – CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Carla Denyse Martins de Queiroz Chaves - CPF Nº: 070.459.244-45

Daihanny Denise da Silva - CPF Nº: 073.100.874-02

Termo de Declaração de Inexigibilidade de Licitação nº 17030001/201

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade de efetuar 2 (duas) inscrições de curso de aperfeiçoamento na Lato Sensu LTDA - Escola Jurídica, para participação no "Curso de Gestão Pública - Controle Interno e Externo dos Atos Administrativos", tendo como ministrantes os professores Francisco Barros Dias e Carlos de Miranda Gomes.

Reconhece e Declara a Inexigibilidade de Licitação, no valor de **R\$ 3.710,00 (Três mil Setecentos e dez reais)**, correspondentes a 2(duas) inscrições de curso de aperfeiçoamento na Lato Sensu Escola Jurídica LTDA para participação no "Curso de Gestão Pública - Controle Interno e Externo dos Atos Administrativos".

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 25, inciso II, § 1º, c/c o art. 13, ambos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 25) É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I – OMISSIS

....

II – “**para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação**”.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente a **Empresa LatoSensu Escola Jurídica LTDA** por apresentar vasta experiência nesta área de atuação.

Pau dos Ferros/RN, 17 de Março de 2017.

Ver. Eraldo Alves de Queiroz
Presidente

Espaço não utilizado

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

PREFEITO
Leonardo Nunes Rego

VICE-PREFEITA
Zélia Maria Leite

END. DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO:
Av. Getúlio Vargas, 1323, Centro
Pau dos Ferros/RN, CEP 59900-000

www.paudosferros.rn.gov.br